

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°           , DE 2008**  
**(Do Sr. RATINHO JUNIOR)**

Solicita informações ao Senhor  
Ministro de Estado da Saúde sobre a  
implantação de equipes de saúde bucal no  
âmbito do Programa Saúde da Família, no  
Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, do parágrafo 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 24, inciso V; 115, inciso I e 116, incisos I e II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Saúde informações sobre a implantação de equipes de saúde bucal no âmbito do Programa Saúde da Família, no Estado do Paraná.

1. Quais as condições exigidas para a implantação de equipes de saúde bucal nos municípios?
2. Quais os critérios adotados para o dimensionamento do número de equipes de saúde bucal no âmbito do Programa Saúde da Família?
3. Qual o público-alvo e o quantitativo de beneficiários a ser alcançado no Estado do Paraná, em 2008?
4. Quais os municípios paranaenses apresentam pendências para a implantação de equipes de saúde, após a apresentação de projeto?
5. Quais os municípios paranaenses não atendem às exigências para contar



E5CA6BC522

com equipes de saúde bucal?

6. Qual o montante de recursos aprovado para 2008 e ainda não aplicado na implantação de equipes de saúde bucal, no Paraná?
7. Quais as exigências para ampliação do número de equipes de saúde bucal nos municípios que já tenham equipes implantadas?
8. Que outras ações compõem o Programa Brasil Sorridente?

## **JUSTIFICAÇÃO**

Entendemos que o Programa Saúde da Família proporcionou ao Sistema Único de Saúde (SUS) uma condição espetacular de capilaridade dos procedimentos básicos necessários para a melhoria de indicadores sociais brasileiros. Afinal, a saúde é fator preponderante para os demais componentes do desenvolvimento humano.

A atenção básica proporcionada pela diretrizes da Saúde da Família é parte integrante das prioridades políticas apresentadas pelo Ministério da Saúde e aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde. A nova concepção de política pública voltada para o aspecto preventivo traz benefícios inquestionáveis para o cidadão ao tempo em proporciona a otimização dos recursos, tendo em vista que o caráter curativo é sempre mais dispendioso e complexo.

A implantação de equipes de saúde bucal nos municípios proporciona ganhos de naturezas diversas. Economia para o SUS, estabelecimento de vínculos entre profissionais de saúde e a comunidade. Acrescente-se a isso, para a população, a o aumento da auto-estima e da satisfação, pois os resultados vão muito além daqueles inerentes à integralidade da saúde física quando se pode sorrir alegremente.

Senhor Ministro, tendo como parâmetro os princípios fundamentais



E5CA6BC522

da atenção básica (integralidade, qualidade, equidade e participação social), vislumbramos a perspectiva de levar, efetivamente, a toda a população paranaense os benefícios da saúde bucal.

Sala das Sessões, em      de                      de 2008.

**Ratinho Junior**

Deputado Federal - PSC/PR



E5CA6BC522